

DECRETO Nº 274, DE 28 DE AGOSTO DE 1987.

" Abre crédito suplementar no valor de
Cz\$800.000,00 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 121, de 25 de agosto
de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor
de Cz\$800.000,00 (Oitocentos mil cruzados), nas seguintes dota-
ções do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0302.03070211.001	411.0	00	700.000,00	
0502.08482472.041	412.0	00	100.000,00	
0302.03070211.001	312.0	00		700.000,00
0502.08482471.005	412.0	00		100.000,00
T O T A L			800.000,00	800.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior se-
rá de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Fede-
ral nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de agosto
de 1987.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.